



CHAMADA PÚBLICA Nº 064/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio do Departamento de Programas Acadêmicos (DPA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a presente CHAMADA, para fins de credenciamento de Agentes de Integração, no propósito de viabilizar a concessão de estágio, obrigatório e não obrigatório, para estudantes dos cursos de Graduação dessa Instituição de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como da orientação contida na Nota nº 00005/2017/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão credenciados os Agentes de Integração, em funcionamento há 02 (dois) anos ou mais, com ou sem fins lucrativos, que ofertem serviços auxiliares junto às entidades CONCEDENTES, visando à concessão de estágio para estudantes dos cursos de Graduação da UFAM.

2. DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR ENTIDADE CONCEDENTE

2.1 O número máximo de estagiários por entidade concedente será proporcional ao número do quadro de pessoal, nos termos da Lei nº 11.788/2008:

- I- de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1(um) estagiário;
- II- de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
- III- de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV- acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

3.1 Os agentes de integração para a concessão de estágio terão as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras advindas da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.788/2008:

- I - obter da UFAM por meio do Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG) informações acerca dos procedimentos que levem à concessão de estágio para seus alunos;
- II - cadastrar, recrutar, pré-selecionar e encaminhar às concedentes os candidatos às vagas de estágio concedidas pela mesma, observada a legislação vigente;
- III - preparar a documentação referente ao estágio, de acordo com as determinações da UFAM, incluindo: Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a Concedente, o estudante e a UFAM, contendo o Plano de Atividades do Estagiário;
- IV - em caso de estágio não obrigatório conceder em favor do aluno seguro contra acidentes pessoais;
- V - repassar às concedentes de estágio informações recebidas da UFAM ou dos próprios estudantes referentes à conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;
- VI - realizar o acompanhamento administrativo do estágio, norteador-se para: plano de estágio da concedente; carga horária; tratamento dispensado aos estagiários; atividades de estágio em consonância com o curso; pagamento de bolsas de estágio; termo de realização de estágio quando do encerramento do mesmo; espaço físico; equipamentos utilizados nas atividades e outras providências necessárias;



4. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento está permanentemente aberto a partir da publicação desta chamada, no endereço eletrônico <http://proeg.UFAM.edu.br/estagio>.

5. DOS CURSOS

5.1 O credenciamento dos Agentes de Integração deverá ser vinculado a um ou mais cursos da UFAM descritos nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 As minutas de convênio, plano de trabalho e de termo de compromisso de estágio que forem sugeridas e disponibilizadas tanto por parte da UFAM como por parte do Agente de Integração, deverão ser minuciosamente analisadas pela parte oposta, seguindo adiante, por consenso, apenas uma.

6.2 Não restando qualquer dúvida ou questionamento acerca das minutas acima referidas, o Agente de Integração deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico estagioUFAM1@gmail.com, com os seguintes documentos:

- a) Formulário “Ficha Cadastral de Agente de Integração” preenchido (Anexo II);
- b) Carta de Intenção (**Anexo III**);
- c) Cópia de documento de identificação e do CPF do titular do agente de integração ou do representante legal deste, acompanhado de documento que institui poderes (procuração, portaria) para assinatura de convênio com esta Instituição de Ensino;
- d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no Cartório competente e suas alterações ou documento equivalente;
- e) Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa/instituição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados os agentes de integração que:

- a) A documentação estiver em conformidade com esta Chamada Pública;
- b) Demonstrarem regularidade junto à Receita Federal;

8. DO NÚMERO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO A SEREM CREDENCIADOS

8.1 Não há limite quanto ao número de Agentes de Integração a serem credenciados.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados dos credenciamentos serão divulgados por meio de *e-mail* e publicados no endereço eletrônico <http://proeg.UFAM.edu.br/estagio>, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do envio da documentação pela parte interessada, conforme previsto no subitem 6.2.



10. DO ESTABELECIMENTO DO CONVÊNIO

10.1 O Convênio não acarretará ônus para a UFAM e nem para o Agente de Integração.

10.2 A UFAM providenciará a publicação do convênio, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.3 O convênio terá vigência inicial de 1 (um) ano, admitindo no máximo 05 (cinco) sucessivas prorrogações por igual prazo se for do interesse das partes, mediante a celebração dos termos aditivos, podendo ainda ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservando-se, nesta hipótese, as ações em andamento e os direitos dos estagiários já admitidos.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFAM.

Manaus, 10 de agosto de 2017.

LUIZ SIMÃO BOTELHO NEVES
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.



ANEXO I

Tabela 1 - CURSOS CAMPUS MANAUS

Curso	Unidade Acadêmica
Administração	Faculdade de Estudo Sociais
Agronomia	Faculdade de Ciências Agrárias
Arquitetura e urbanismo	Faculdade de Tecnologia
Arquivologia	Faculdade de Informação e Comunicação
Artes Visuais	Faculdade de Artes
Biblioteconomia	Faculdade de Informação e Comunicação
Biotecnologia	Instituto de Ciências Biológicas
Ciência da Computação	Instituto de Computação
Ciências Biológicas/Bacharelado	Instituto de Ciências Biológicas
Ciências Biológicas/Licenciatura	Instituto de Ciências Biológicas
Ciências Contábeis	Faculdade de Estudo Sociais
Ciências Econômicas	Faculdade de Estudo Sociais
Ciências Naturais	Instituto de Ciências Biológicas
Ciências Sociais	Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Comunicação Social - Jornalismo	Faculdade de Informação e Comunicação
Comunicação Social – Relações Públicas	Faculdade de Informação e Comunicação
Design	Faculdade de Tecnologia
Direito	Faculdade de Direito
Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Educação Física – Treinamento Esportivo	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Educação Física/Licenciatura	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Enfermagem	Escola de Enfermagem de Manaus
Engenharia Civil	Faculdade de Tecnologia
Engenharia da computação	Faculdade de Tecnologia
Engenharia de Alimentos	Faculdade de Ciências Agrárias
Engenharia de Materiais	Faculdade de Tecnologia
Engenharia de Pesca	Faculdade de Ciências Agrárias
Engenharia de Petróleo e Gás	Faculdade de Tecnologia
Engenharia de Produção	Faculdade de Tecnologia
Engenharia Elétrica - Eletrônica	Faculdade de Tecnologia
Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	Faculdade de Tecnologia
Engenharia Elétrica – Telecomunicações	Faculdade de Tecnologia
Engenharia Florestal	Faculdade de Ciências Agrárias
Engenharia Mecânica	Faculdade de Tecnologia
Engenharia Química	Faculdade de Tecnologia
Estatística	Instituto de Ciências Exatas



Farmácia	Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Filosofia	Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Física	Instituto de Ciências Exatas
Fisioterapia	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Geografia	Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Geologia	Instituto de Ciências Exatas
História	Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Letras - Libras/Licenciatura	Faculdade de Letras
Letras-Língua e Literatura Espanhola/Licenciatura	Faculdade de Letras
Letras-Língua e Literatura Francesa/Licenciatura	Faculdade de Letras
Letras-Língua e Literatura Inglesa/Licenciatura	Faculdade de Letras
Letras-Língua e Literatura Japonesa/Licenciatura	Faculdade de Letras
Letras-Língua e Literatura Portuguesa/Licenciatura	Faculdade de Letras
Matemática Aplicada	Instituto de Ciências Exatas
Matemática/Bacharelado	Instituto de Ciências Exatas
Matemática/Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas
Música	Faculdade de Artes
Pedagogia	Faculdade de Educação
Psicologia-Formação de Psicólogo	Faculdade de Psicologia
Química/Bacharelado	Instituto de Ciências Exatas
Química/Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas
Serviço Social	Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Engenharia de Software	Instituto de Computação
Zootecnia	Faculdade de Ciências Agrárias

Tabela 2 - CURSOS CAMPI INTERIOR

Curso	Unidade Acadêmica
Administração	Instituto de Natureza e Cultura (Município de Benjamin Constant)
Antropologia	
Licenciatura em Ciências Agrárias e do Ambiente	
Licenciatura em Ciências: Biologia e Química	
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola	
Pedagogia	
Biotecnologia	Instituto de Saúde e Biotecnologia (Município de Coari)
Licenciatura em Ciências: Biologia e Química	
Licenciatura em Ciências: Matemática e Física	
Nutrição	
Enfermagem	
Fisioterapia	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



Agronomia	Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (Município de Humaitá)
Licenciatura em Ciências: Biologia e Química	
Licenciatura em Ciências: Matemática e Física	
Engenharia Ambiental	
Pedagogia	
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e Língua Inglesa	
Agronomia	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Município de Itacoatiara)
Farmácia	
Licenciatura em Ciências: Biologia e Química	
Licenciatura em Ciências: Matemática e Física	
Química Industrial	
Engenharia de Software	
Sistema de Informação	
Engenharia de Produção	
Engenharia Sanitária	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (Município de Parintins)
Pedagogia	
Administração	
Artes Visuais	
Comunicação Social – Jornalismo	
Licenciatura em Educação Física	
Zootecnia	



ANEXO II
PROGRAMA DE ESTÁGIO
FICHA CADASTRAL PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO

DADOS GERAIS					
RAZÃO SOCIAL					
NOME FANTASIA/COMERCIAL		CNPJ			
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE		UF	
CEP		E-MAIL		FONE	
TITULAR/REPRESENTANTE Que assinará o convênio				CPF	
CARGO					
SETOR/PESSOA p/Contato				E-MAIL/FONE	
OBJETIVO DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO Atividade Principal					
ABRANGÊNCIA DO CONVÊNIO (indicar, caso haja, a filial, setores vinculado à Matriz)					

Manaus, ____/____ de 2017.

ASSINATURA DO TITULAR OU RESPONSÁVEL LEGAL
Com carimbo



ANEXO III

Timbre da empresa

CARTA DE INTENÇÃO

Em razão da Chamada Pública nº 064/2017 – PROEG/UFAM, manifestamos interesse em realizar credenciamento junto à UFAM, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Resolução Nº 067/2011-CEG/CONSEPE/UFAM, bem como da orientação contida na Nota Nº 00005/2017/CONS/PFFUA/PGF/AGU, para oferta de campo de estágio como Agente de Integração, auxiliando no desenvolvimento de estágios, obrigatório e não obrigatório, pelo período mínimo de 1(um) e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de divulgação do aceite do credenciamento.

Em/...../2017

Representante da empresa/instituição (assinatura e carimbo)

Esse período de convênio será estabelecido no Termo com base no acordo entre a UFAM e o Agente de Integração, que poderá ser de 1 a 5 anos.